



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 16 a 20 de Outubro de 2023 Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
CULTURA

**PORTARIA Nº64/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de São José do Sabugi-PB Charlene Araújo de Andrade Costa, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação de São José de Sabugi-PB, a qual será composta pelos seguintes membros:

**INSTITUIÇÃO MEMBROS**

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Joana D'arc dos Santos Costa  
SUPLENTE: Maria Djani dos Santos

**Professores do Ensino Infantil da rede**

TITULAR :Luzinete dos Santos Silva Medeiros  
SUPLENTE: Gessiane de Medeiros Souza

**Professores do Ensino Fundamental da rede**

TITULAR: Lucinalva Araújo de Souza  
SUPLENTE: Márgda Maria de Araújo Souza

**Conselho do Fundeb**

TITULAR: Rita de Cássia dos Santos Lopes  
SUPLENTE: Maria Sonaide Pereira da Silva

**Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos (SINFEMP)**

TITULAR: Lucicleide Araújo de Souza  
SUPLENTE: Karla Patricia de Medeiros

**Cultura**

TITULAR: Ozivaldo Ferreira de Souza  
SUPLENTE: Elisângela Maria de Souza

**Gestor(a) Escolar**

TITULAR: Sheylla Renatha Marques da Nóbrega  
SUPLENTE: Josivaldo Andrade do Nascimento

**Conselho Municipal de Educação**

TITULAR: Jeane Maria Pereira de Medeiros  
SUPLENTE: Jurema Kelly Andrade da Nóbrega

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data 16 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Charlene Araújo de Andrade Costa  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL Nº 05/2023 - CONVOCAÇÃO E POSSE**

**EDITAL Nº 05/2023, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº. 017/2023 - RESULTADO FINAL E DECRETO Nº17A, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS SELEÇÕES PÚBLICAS VEICULADAS PELO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.**

**E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi – PB,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 05/2023/PMSJS – Convoca para apresentação de Documentos os candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de **São José do Sabugi – PB,** e Decreto nº 17A de 15 de Setembro de 2023, resolve:

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – Fica CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de **23/10/2023 a 27/10/2023 (dias úteis) das 08:00 às 13:00 horas,** no setor de RH, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, localizada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, São José do Sabugi – PB – CEP: 58620-

000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12.3.1., dos respectivos Editais

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:**

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

**3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**3.2. O candidato aprovado, no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:**

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
  - 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
  - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
  - 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
  - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
  - 3.1.9. Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
  - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
  - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
  - 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
  - 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
  - 3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 11 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

**12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**21.3.1. Cópias e Originais:**

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas)

cópias;

- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma) cópia;
  - i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
  - k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- 12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 12.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 12.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/Paraíba**.
- 12.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime temporário, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de **23/10/2023 a 27/10/2023 (dias úteis) das 08:00 às 13:00 horas**, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 4º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 12 e SUBITENS**, pela equipe da **Secretaria de Administração Municipal de São José do Sabugi** e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 6º.** Fica Convocado para **Nomeação e Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS**, e tempo hábil.

**Art. 7º. O Processo Seletivo terá validade por mais 06 (seis) meses, de acordo com Decreto de Prorrogação nº 17A/2023, de 15 de Setembro de 2023, contados da**

data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2023.**



**João Domiciano Dantas Segundo**  
**Prefeito Constitucional**